



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de
Colegiado do Curso de Medicina realizada em
04/05/2022.

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, ao meio-dia, reuniram-se através da plataforma de reuniões remotas, Google Meet, o Chefe do Departamento de Medicina (DME), Prof. Mario Adriano dos Santos, e os membros do Colegiado: Prof. Hyder Aragão de Melo, Profa. Luciene Barbosa, Prof. Kleyton de Andrade Bastos, Profa. Rosana Cipolotti, Prof. Pedro Dantas Oliveira, Profa. Sarah Cristina Fontes Vieira, Profa. Cristina Gama Matos Pereira, Profa. Elenilde Gomes Santos, Prof. Fellipe Matos Melo Campos, Profa. Joselina Luzia Menezes Oliveira e a Profa. Silvia de Magalhães Simões. E com a presença dos discentes: Anthony Jose Teles Santos, Victor Matos Gois, João Augusto Cegarra Quintiliano, Raphael Melo e o técnico-administrativo Fábio Santos de Mendonça. Após verificar o quórum legal, o Prof. Mario Adriano dos Santos deu início à reunião com as seguintes pautas: **Item 1 - Apreciação das Atas da Reunião Ordinária de 18/02/2022 e da Reunião Ordinária de 28/03/2022; Item 2 - Apreciação Atividades Complementares: a) Daniel Andrade Matias [parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo]; b) Daniel Rodrigues Leao [parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo]; c) Diego Maldini Borba de Lima [parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo]; d) Felipe Sanchez Otero Santos [parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo]; e) Joao Amancio Matos Oliveira Gama [parecer emitido pelo Prof. Pedro Dantas]; f) Maria Julia Miranda de Paula Lana [parecer emitido pelo Prof. Pedro Dantas]; g) Sarah Souza Marques [parecer emitido pelo Prof. Pedro Dantas]; h) Sofia Alves Torres [parecer emitido pelo Prof. Pedro Dantas]; Item 3 - Apreciação Equivalência de Disciplinas: a) Annye Beatriz Cabral Santana [parecer emitido pelo Prof. Mario Adriano]; b) Cassyo Santos Monteiro [parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo]; c) Cassyo Santos Monteiro [parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo]; d) Maxwell Nascimento Santos [parecer emitido pelo Prof. Pedro Dantas].** **Item 1)** O Prof. Mario Adriano dos Santos solicitou dispensa da leitura das atas, uma vez que essas foram enviadas antecipadamente aos conselheiros. Foi então aberto período de discussão, sem inscritos, e então as atas foram postas em regime de votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. **Item 2)** Os relatores foram chamados individualmente a lerem seus respectivos pareceres para os processos sob suas relatorias. Do Prof. Hyder Aragão de Melo a leitura foi realizada pelo Prof. Mario Adriano dos Santos, que solicitou dispensa da leitura dos conteúdos completos e foi diretamente para leitura da seção de parecer e voto de cada parecer,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

33 favoráveis ao DEFERIMENTO da concessão de 180 horas de atividades complementares nos
34 processos de número 23113.011193/2022-95 (DANIEL RODRIGUES LEAO) e
35 23113.010546/2022-07 (DANIEL ANDRADE MATIAS), e sendo CONTRÁRIO AO
36 DEFERIMENTO das solicitações protocoladas nos processos de número 23113.010974/2022-91
37 (DIEGO MALDINI BORBA DE LIMA) e 23113.003772/2022-60 (FELIPE SANCHEZ OTERO
38 SANTOS) por não atingirem as 180h obrigatórias de atividades complementares. Aberto período de
39 discussão, sem inscritos, os pareceres foram, então, postos em regime de votação, tendo sido
40 aprovados por unanimidade. Dando continuidade, o Prof. Pedro Dantas foi chamado a ler seus
41 respectivos pareceres, favorável ao DEFERIMENTO da integralização das atividades
42 complementares dos processos de número 23113.014250/2022-06 (JOAO AMANCIO MATOS
43 OLIVEIRA GAMA), 23113.014256/2022-38 (MARIA JULIA MIRANDA DE PAULA
44 LANA), 23113.014257/2022-11 (SARAH SOUZA MARQUES) e 23113.016102/2022-54
45 (SOFIA ALVES TORRES). Aberto período de discussão, sem inscritos, os pareceres foram, então,
46 postos em regime de votação, e aprovados por unanimidade. **Item 3)** Cada professor relator foi
47 chamado a ler seus respectivos pareceres para os processos sob suas relatorias. Desta feita, o Prof.
48 Mario Adriano deu início com a leitura de seu parecer mediante o processo de número
49 23113.010644/2022-77, de ANNYE BEATRIZ CABRAL SANTANA. “A requerente solicita
50 aproveitamento dos componentes curriculares previamente cursados no Curso de Medicina, com
51 aprovação, na Universidade Federal de Sergipe, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, à
52 exceção das comprovações de módulos cursados no Internato, uma vez que não se encontram
53 integralizados em seu histórico. Em sua solicitação a discente argumenta que se trata “apenas de
54 mudança de campus e não de cursos”, desconhecendo o fato de que são dois cursos distintos, com
55 processos seletivos, currículos, reconhecimentos e estratégias de ensino também distintos, apesar de
56 conferirem a mesma titulação. Cabe ressaltar a necessidade de que consideremos, pelo fato de ser a
57 mesma instituição que, à exceção das disciplinas optativas, os currículos que antecedem a entrada no
58 internato deverem ser, por natureza e preceitos legais, equivalentes. As estratégias utilizadas em cada
59 uma das unidades são extremamente diversas, sendo difícil a pura equivalência de componentes
60 tipicamente disciplinares com módulos temáticos e de conteúdos distribuídos longitudinalmente no
61 curso com a típica distribuição transversal em um currículo tradicional. A discente já se encontra
62 matriculada em atividades do internato, encaminhando documentos locais que comprovam essas
63 atividades”. Ainda na seção referente a análise de seu parecer, o Prof. Mario Adriano elencou os itens

Campus da Saúde “Prof. João Cardoso Nascimento Júnior” - Rua Cláudio Batista, s/n – Bairro Sanatório.

CEP: 49060-100 - Aracaju/SE - Fone/fax: (79) 3194-7204 – e-mail: dmeufs@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

64 a seguir: “1- Creio que o argumento de “estado avançado do curso” é procedente para parte das
65 equivalências, uma vez que toda a parte antecedente à inserção no internato, que inclui o currículo
66 obrigatório do curso, à exceção de partes específicas e individuais das vivências estudantis, cite-se o
67 currículo optativo, as Atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso. Não seria,
68 sequer, apropriada a suspensão de atividades de internato e retrocesso a fases anteriores do curso.
69 Considero assim que os currículos obrigatórios se equivalem em sua integralidade para os dois cursos,
70 nas fases que antecedem o início do internato. 2- Em relação a parte optativa dos currículos, não há o
71 que se considerar como equivalentes aquilo que é variável por natureza, podendo ser aproveitados os
72 componentes já cursados devendo a discente por algum mecanismo e apontando de forma específica
73 possíveis equivalências ou complementar a carga horária faltante, ou seja, persiste um déficit de 45
74 horas para a discente. 3- O Trabalho de Conclusão de Curso é parte específica de cada Curso, sendo
75 integralizado no currículo do Campus Aracaju após a apresentação do TCC. Não visualizo
76 impedimento de que a discente realize apresentação de trabalho desenvolvido em sua outra unidade
77 e que obedeceu a aqueles regramentos. 4- Quanto à integralização de módulos de internato, precisará
78 haver reconhecimento formal pela unidade de origem das cargas horárias para posterior
79 reconhecimento por este Colegiado”. Por fim, em seu parecer final, o Prof. Mario Adriano foi
80 FAVORÁVEL à concessão de equivalências para os componentes: MORFO0002 - ANATOMIA
81 HUMANA I, FISOL0001- BIOQUÍMICA, MEDI0067- ÉTICA MÉDICA E HABILIDADES DE
82 COMUNICAÇÃO, MEDI0075 - MEDICINA LEGAL, DEONTOLOGIA E PERÍCIA MÉDICA,
83 MEDI0068- INTRODUÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, FISOL0006 –
84 BIOFÍSICA, MEDI0069 - EPIDEMIOLOGIA I, MEDI0072 - EPIDEMIOLOGIA II, MORFO0003–
85 ANATOMIA HUMANA II, MORFO0012 -EMBRIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO,
86 MORFO0013– BIOLOGIA CELULAR, FISOL0011– FISILOGIA HUMANA, MEDI0070 -
87 SAÚDE, SOCIEDADE E INTERAÇÃO COMUNITÁRIA I, MEDI0075 - SAÚDE, SOCIEDADE
88 E INTERAÇÃO COMUNITÁRIA II, MEDI0001 - PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS,
89 BIOL0011 - GENÉTICA MÉDICA, MORFO0030 - PARASITOLOGIA HUMANA, MORFO0020
90 – IMUNOLOGIA, MORFO0021 – MICROBIOLOGIA MÉDICA, FISOL0018 –
91 FARMACOLOGIA, MORFO0014 – HISTOLOGIA, PSIC0124 - PSICOLOGIA MÉDICA,
92 MEDI0082 - PATOLOGIA MÉDICA, MEDI0073 - PROPEDEUTICA MEDICA I, MEDI0077 -
93 PROPEDEUTICA MÉDICA II, MEDI0079 - SAÚDE DA CRIANÇA I, MEDI0087 - SAÚDE DA
94 CRIANÇA II, MEDI0078 - SAÚDE DA MULHER I, MEDI0086 – SAÚDE DA MULHER II,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

95 MEDI0080 - SAUDE DO ADULTO I, MEDI0084 - SAUDE DO ADULTO II, MEDI0085 - SAUDE
96 DO ADULTO III, MEDI0074 – FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA DA PESQUISA,
97 MEDI0076 - PRINCÍPIOS DA TÉCNICA OPERATÓRIA E ANESTESIOLOGIA, MEDI00823 -
98 SAÚDE DO TRABALHADOR, PSICO0121 – INTRODUÇÃO À PSICOPATOLOGIA, MED0028
99 – PSIQUIATRIA CLÍNICA, MEDI0081 – INTRODUÇÃO À CLÍNICA CIRÚRGICA e Computo
100 das disciplinas optativas cursadas: EDSA0010 – LIBRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,
101 MEDL0012 – TÓPICOS ESPECIAIS EM FUNDAMENTOS DE MEDICINA. O Prof. Mario
102 Adriano foi de parecer CONTRÁRIO a concessão de equivalência para os componentes: MEDI0093
103 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, Complementação de carga horária optativa e
104 aproveitamento dos módulos de internato e, especificamente, destes últimos, por ausência de
105 integralização e reconhecimento formal pelo Colegiado do curso de origem. Após aberto período de
106 discussão para apreciação dos conselheiros sobre o parecer, sem inscritos, foi posto em regime de
107 votação, tendo sido aprovado o parecer por unanimidade. Por sua vez, dos dois pareceres do Prof.
108 Hyder Aragão de Melo a leitura foi realizada pelo Prof. Mario Adriano dos Santos. Do primeiro
109 parecer, 23113.014163/2022-27 (CASSYO SANTOS MONTEIRO), foi lido na seção de análise do
110 parecer que ainda que não haja posto no requerimento o Histórico Escolar do curso de Engenharia
111 Química, a simples comparação entre os conteúdos programáticos das duas disciplinas demonstra
112 serem completamente diferentes, não só nos temas abordados, mas sobretudo na abordagem voltada
113 para a arte médica. Diante do exposto, o parecer e voto do Prof. Hyder Aragão de Melo foi por NÃO
114 ACATAR a solicitação de EQUIVALÊNCIA entre as disciplinas MEDI0074 - FUNDAMENTOS
115 DE METODOLOGIA DA PESQUISA - 60h, com a disciplina cursada FILO0036-INTRODUCAO
116 A METODOLOGIA CIENTIFICA- 60h (curso de ENGENHARIA QUÍMICA). Após aberto período
117 de discussão, sem inscritos, foi posto em regime de votação e aprovado o parecer por unanimidade.
118 No segundo parecer emitido pelo Prof. Hyder Aragão de Melo, 23113.013403/2022-80 (CASSYO
119 SANTOS MONTEIRO), o conselheiro sugeriu a retirada do processo para melhor instrução pelo
120 discente. Acatada pelo presidente da reunião, tendo sido aprovada a retirada do item de pauta por
121 unanimidade. Dando continuidade, o Prof. Pedro Dantas leu seu parecer sobre o processo de número
122 23113.009011/2022-33 (MAXWELL NASCIMENTO SANTOS), no qual o requerente solicita
123 aproveitamento das disciplinas previamente cursadas de “ELEMENTOS DA ANATOMIA”
124 (B108478), “NATAÇÃO I” (B108192) e “NATAÇÃO II” (H114992), no ano de 2012 no Curso de
125 EDUCAÇÃO FÍSICA da UNIVERSIDADE TIRADENTES para as disciplinas BIO0098,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

126 EDFIS0120 e EDFIS0121; para fins de cumprimento de disciplinas eletivas no curso. O conselheiro
127 abordou “Quantos às disciplinas solicitadas, não foi encontrada a disciplina na nossa instituição com
128 o código BIO0098, somente a BIOL0098 ofertada pelo Departamento de Biologia (DBI), denominada
129 “EVOLUÇÃO”, sem quaisquer semelhanças com a ementa encaminhada da disciplina de
130 “ELEMENTOS DA ANATOMIA” (B108478). Quanto às disciplinas EDFIS0120 e EDFIS0121
131 (“METODOLOGIA DA NATAÇÃO I” e “METODOLOGIA DA NATAÇÃO II”), ofertadas pelo
132 Departamento de Educação Física (DEF). Nas Normas acadêmicas vigentes (Resolução
133 14/2015/CONEPE/UFS), observamos na Seção 2, Artigo 177, parágrafo 1º, que apesar da
134 competência da análise de aproveitamento ser do Colegiado do Curso, este poderá solicitar parecer
135 do Departamento responsável pelo componente curricular. Vale ressaltar que também há ressalvas
136 nas Normas Acadêmicas para aproveitamentos automáticos no caso de componentes curriculares
137 cursados há mais de 10 anos. Desse modo sugiro encaminhamento do processo para o DEF para
138 avaliação do aproveitamento das disciplinas de “METODOLOGIA DA NATAÇÃO I” (EDFIS0120)
139 e “METODOLOGIA DA NATAÇÃO II” (EDFIS0121), que estando de acordo com o
140 aproveitamento, ratifico de antemão o deferimento das mesmas e suas inclusões como disciplinas
141 eletivas, uma vez que aparentemente cumprem o pré-requisito de 75% a carga horária e conteúdo”.
142 Assim, considerando toda a narrativa apresentada e a análise da documentação juntada, o Prof. Pedro
143 Dantas opinou pelo DEFERIMENTO do pedido de aproveitamento da disciplina de
144 “METODOLOGIA DA NATAÇÃO I” (EDFIS0120) e “METODOLOGIA DA NATAÇÃO II”
145 (EDFIS0121) como disciplinas eletivas, condicionadas à análise do DEPARTAMENTO DE
146 EDUCAÇÃO FÍSICA e pelo INDEFERIMENTO do pedido de aproveitamento da disciplina cursada
147 na origem de “ELEMENTOS DA ANATOMIA” (B108478) por não haver solicitação específica de
148 disciplina correspondente na nossa instituição, condicionado à avaliação prévia do Departamento de
149 Educação Física. Após aberto período de discussão para apreciação dos conselheiros sobre o parecer,
150 sem inscritos, foi posto em regime de votação, tendo sido aprovado o parecer por unanimidade. Nada
151 mais havendo a tratar o Prof. Mario Adriano dos Santos encerrou a reunião. Eu, Fábio Santos de
152 Mendonça, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada
153 pelos conselheiros. Aracaju, quatro de maio de dois mil e vinte e dois.